



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 130/2022 QUE “INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MONTES CLAROS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por objetivo definir diretrizes para o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos do município, ou seja, política pública municipal.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de assunto de interesse local, bem como, em relação à iniciativa, posto que políticas públicas municipais, especialmente as que envolvam despesas e funções das secretarias municipais, salvo melhor juízo, devem ser do Poder Executivo.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 06 de setembro de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605